

PLANO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO

PGT - Formação continuada e em serviço – Estado Alagoas (TED 15624)

1. OBJETO DO PROJETO

Formação continuada e em serviço – Estado Alagoas

2. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

O presente projeto será formalizado junto à Fundação com o instrumento de contrato previsto no Inciso XV, Art. 75 da Lei 14.133/2021, Art. 1º da Lei 8.958/1994, Decreto 10.420/2020, combinado com Parecer Referencial nº 0001/2024/PROC/PFUFAL/PGF/AGU c/c as Resoluções nº 39 e 48/2019-Consuni/Ufal (Tipo 2), Resolução 66/2023-Consuni/Ufal.

3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA ACADÊMICA

Extensão.

4. ÁREA DE CONHECIMENTO

Humanas/ Sociais Aplicadas.

5. RESUMO DO PROJETO

O TED enquadra-se no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, por meio do interesse mútuo da Universidade Federal de Alagoas – Ufal, e do cumprimento da competência da Secadi constante no art. 33 do Decreto nº 11.691/2023. A execução orçamentária do objeto se dará mediante a aquisição de itens e contratação de serviços de empresas especializadas. Para tal, a Universidade Federal de Alagoas – Ufal irá efetivar a contratação Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes, também possui corpo técnico suficiente para o adequado planejamento e realização das atividades do projeto. O projeto tem como objetivo desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Órgão descentralizador: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Ministério da Educação (SECADI MEC).

6.2. Gestor administrativo e financeiro: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – Fundepes.

6.3. Executor técnico e acadêmico: Pró-Reitoria Estudantil – Proest.

7. TEMPO DO PROJETO

7.1. Prazo de vigência do TED: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de junho de 2025 e encerrando-se em 13 de junho de 2026.

7.2. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de junho de 2025 e encerrando-se em 13 de junho de 2026.

8. COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador: Gilmar Sarmento da Silva Junior, SIAPE 2034019, (82) 982304455, gilmar.junior@proest.ufal.br

Vice-coordenadora: Danielly Spósito Pessoa de Melo, SIAPE 1450439, (82) 999140506, danielly.sposito@proest.ufal.br

8.1. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão dos subprojetos será executada da seguinte forma:

- a) Curso de aperfeiçoamento para professores no atendimento especializado aos estudantes com deficiências visuais e físicas das diversas redes públicas no Estado de Alagoas, sob a gestão de Valéria Goia Vasco Teixeira/Ifal;
- b) Curso práticas pedagógicas inclusivas no contexto da educação infantil, sob a gestão de Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano/Ufal;
- c) Curso de formação continuada para gestores escolares em ensino inclusivo de ciências e matemática, sob a gestão de Emerson de Lima/Ufal;
- d) Curso audiodescrever no cotidiano escolar: cultura que floresce em Alagoas, sob a gestão de Danielly Spósito Pessoa de Melo/Ufal.

9. EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Equipe selecionada e critérios de seleção: a definir.

9.2. Equipe a selecionar: a definir.

9.2.1. Critérios de seleção: a definir.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS VALORES DAS BOLSAS

Resolução CD/FNDE nº 45 de 29/08/2011, Secadi/FNDE/MEC

11. INFRAESTRUTURA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO

11.1. Lista e metragem dos espaços físicos a serem utilizados: não se aplica

11.2. Descrição dos equipamentos sob patrimônio da fundação que serão utilizados durante a execução do projeto: não se aplica

12. RELAÇÃO DO PROJETO COM ODS

O projeto está relacionado com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 4, 8, 10 e 11.

13. OBJETO DO TED

Desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

14. Metas Pactuadas com o Órgão Descentralizador

- a) Ofertar 1.000 vagas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no projeto Aperfeiçoamento para Professores no Atendimento Especializado (CAPAEI) aos estudantes com deficiências visuais e físicas das diversas redes públicas no Estado de Alagoas, voltado para formação de professores, com carga horária de 180 horas, na modalidade semipresencial;
- b) Ofertar 400 vagas pela Universidade Federal de Alagoas no projeto Práticas Pedagógicas Inclusivas no contexto da Educação Infantil (PPI-EDI), voltado para formação de professores, com carga horária de 180 horas, na modalidade EAD;
- c) Ofertar 360 vagas pela Universidade Federal de Alagoas no projeto Formação Continuada para Gestores Escolares em Ensino Inclusivo de Ciências e Matemática, voltado para formação de gestores, com carga horária de 180 horas, na modalidade semipresencial;
- d) Ofertar 200 vagas pela Universidade Federal de Alagoas no projeto Audiodescrever no cotidiano escolar: cultura que floresce em Alagoas, voltado para formação de professores, com carga horária de 90 horas, na modalidade EAD.

15. MOTIVAÇÃO DAS DESPESAS PROJETADAS

15.1. Motivação das despesas com pessoa física: não se aplica

15.2. Motivação das despesas com materiais permanentes: não se aplica

15.3 Motivação das despesas com obras ou reformas: não se aplica

15.3.1. Como se dará a manutenção da nova estrutura: não se aplica

15.4. Motivação e referências das despesas com passagens: não se aplica

15.5. Referências dos valores de diárias: não se aplica

16. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÃO DE DADOS

A titularidade da Propriedade Intelectual gerada pelos projetos, caso se aplique, serão da Ufal, Ifal e órgão financiador.

17. ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

- a) Oferta de 1.600 vagas para formação de professores da Rede Pública de Educação;
- b) Oferta de 360 vagas para formação de gestores/as da Rede Pública de Educação;
- c) Execução de quatro cursos de formação de professores e gestores/as da Rede Pública de Educação.

18. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Planejamento e preparação do curso - Junho/2025

Organização pedagógica - Junho/2025

Preparação de Ambiente Virtual de Aprendizagem - Junho/2025

Organização logística do curso - Junho/2025

Seleção, contratação e formação de equipe - Junho/2025

Divulgação do curso - Junho/2025

Inscrição e seleção de cursistas - Junho/2025

Início do curso – Julho /2025

Finalização de curso - Dezembro/2025

Preparação e entrega de relatório final - Janeiro/2025

19. REFERÊNCIAS E EVIDÊNCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EQUIPE GESTORA

Ver plano de trabalho

20. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade da coordenação do projeto, atesto a veracidade das informações, sob as penas da lei e declaro ainda ciência e concordância:

a) sobre as restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto que serei coordenador, assim entendendo-se: cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau. Aplica-se o mesmo entendimento à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador as referidas pessoas, conforme regem as Decreto nº 7.203/2010 e Decreto 7.423/2010 (art. 6º, §11), e que sou responsável pela seleção da equipe já indicada nominalmente para o projeto;

b) em responsabilizar-me pela compatibilidade dos custos para execução do projeto, restringindo-me a solicitar apenas materiais, serviços, diárias, auxílios e outras despesas que estejam em conformidade com o que foi previamente estabelecido no plano de trabalho e no orçamento detalhado;

c) em elaborar e encaminhar, ao final do prazo, o relatório da execução física;

d) com as responsabilidades administrativas a seguir identificadas: i) selecionar equipe executora do projeto com servidores aptos para gestão e mitigação de riscos; ii) zelar pela execução do projeto atendendo aos princípios básicos da administração pública no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; iii) garantir os elementos imprescindíveis à integridade na condução dos trabalhos, de tal forma que não haja conflitos de interesse; iv) respeitar o ressarcimento dos custos indiretos e as normas patrimoniais da Ufal; v) sincronizar o prazo de execução do contrato da fundação com a vigência do plano de trabalho aprovado pelo financiador e no caso e emenda a respeitar o exercício orçamentário; vi) comunicar oficialmente à progest as eventuais alterações de coordenação do projeto; vii) tomar conhecimento e cumprir as normas, legais, da Ufal e da fundação sobre os procedimentos relacionados a devoluções de saldos orçamentários e/ou financeiros não utilizados e no caso de emenda parlamentar observar as orientações técnicas da cpo/progest; viii) tomar conhecimento e respeitar as normas legais e institucionais relativas a obras e seus custos pretéritos, de execução e posteriores; e) com as responsabilidades científicas e acadêmicas a seguir identificadas: i) garantir os registros nos sistemas acadêmicos de forma a favorecer o registro de dados e a estatística institucional; ii) respeitar os requisitos legais e institucionais para o ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional; iii) favorecer a produção de trabalhos de conclusão de curso, relatos, artigos, e-books, livros, monografias, dissertações e teses a partir das ações previstas no projeto;

f) com as responsabilidades de compliance a seguir identificadas: i) garantir a guarda segura dos documentos e sigilo das informações técnico-científicas que possam gerar impactos sociais desfavoráveis à ordem pública e paz social; ii) favorecer, sempre que possível, iniciativas que guardem ressonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e com as boas práticas Environmental, Social and Governance (ESG); iii) observar o fiel cumprimento dos regulamentos aplicáveis execução de projetos da Ufal; iv) atentar para o que estabelece o Decreto 10.426/2020, a Lei 8.958/94 e o Decreto 7.423/2010, concernente à relação entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio; v) tomar conhecimento das regras do órgão financiador para liberação dos recursos financeiros destinados à realização de pagamentos;

g) com as responsabilidades institucionais a seguir apresentadas: i) respeitar com a equipe gestora os critérios verificáveis para concessão de bolsas e quaisquer remunerações; ii) responsabilizar-se pelas movimentações patrimoniais, tais como tombamento, doação, acautelamento e afins até o encerramento desses procedimentos em consonância com estatuto e regimento da Ufal; iii) buscar sempre que possível a multidisciplinaridade nos trabalhos do projeto; iv) observar o PDI institucional e o PDU da unidade ou Campus; v) favorecer, sempre que possível, o engajamento de discentes em todas as etapas visando o desenvolvimento pessoal, interpessoal, intelectual e emocional; vi) atuar como preposto ou representante da Ufal quando designado pelo Gabinete da Reitoria, em processos judiciais ou junto ao Ministério Público.

Gilmar Sarmiento da Silva Junior
Coordenador



Emitido em 17/06/2025

PLANO DE AÇÃO Nº 37/2025 - PROEST (11.00.43.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/06/2025 16:48)

DANIELLY SPOSITO PESSOA DE MELO

ASSISTENTE SOCIAL

PROEST (11.00.43.04)

Matrícula: ###504#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: 37, ano: 2025, tipo: **PLANO DE AÇÃO**, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: **f77f9a0251**